



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

8º TA ao CO N.º 056/DG/MPDFT/2015

PROCESSO N.º 08190.161848/15-40

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E JDR SERVICES LTDA. - ME.

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015;

**CONTRATADA**

**JDR SERVICES LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 22.463.530/0001-09, estabelecida na QSD 53, Lote 01, Loja 01A, Edifício Adonay, Taguatinga Sul, Taguatinga-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da CI-RG n.º 2.419.610 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.159.931-86, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para a assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 08190.161848/15-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Ana Paula Queiroz  
Assessora  
Grupo Raio

Danielle Ferreira Gonçalves  
Diretora Administrativa

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repactuar os preços praticados no contrato em 3,387% (três inteiros, três décimos, oito centésimos e sete milésimos por cento), a contar de 1º/1/2019, consoante o disposto na Cláusula Sexta do contrato – Da Repactuação e na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, SEAC/DF, e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, SINDISERVIÇOS/DF, registrada no MTE n.º DF000010/2019, com amparo nos arts. 37 e 38 da Instrução Normativa n.º 2 – SLTI/MPOG, de 30/4/2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa n.º 3 – SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e pela Instrução Normativa n.º 6 – SLTI/MPOG, de 23/12/2013, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global de R\$ 538.707,72 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor mensal de R\$ 44.892,31 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Mensageiro – CBO 4122-05	12	3.282,85	39.394,20
Encarregado – CBO 4101	1	5.498,11	5.498,11
TOTAL			44.892,31

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2019NE000054, emitida em 18/1/2019, e seus respectivos reforços, se necessários.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

Ana Paula Queiroz  
Assessora  
Grupo Raio

Danielle Saraiva Gonçalves  
Diretora Administrativa

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 882,49 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 26.935,39 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 5 de abril de 2019

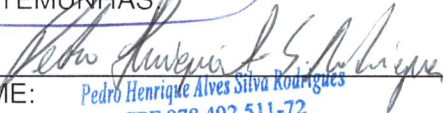
Pelo MPDFT

  
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO  
Secretário-Geral

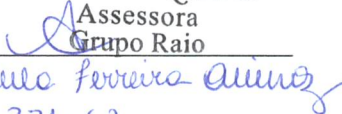
Pela CONTRATADA

  
DANIELLE FERREIRA GONÇALVES  
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

1ª   
NOME: Pedro Henrique Alves Silva Rodrigues  
CPF: 978.492.511-72  
MPDFT

Ana Paula Queiroz  
Assessora  
Grupo Raio

2ª   
NOME: Ana Paula Ferreira Queiroz  
CPF: 047.436.371-63



## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 01/2019. Processo: 20.02.0500.0003748/2018-71. Contratante: a União, pela PRT/5ª Região-BA. Contratada: AVI Consultoria e Serviços de Segurança LTDA, CNPJ 07.738.828/0001-90. Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada, com postos administrativos, 44 horas semanais, com videomonitoramento com CFTV e alarmes, 24 horas nas PTMs; e serviço de vigilância armada com postos noturnos, diurnos, e postos administrativos, 44 horas semanais na Sede PRT5, em Salvador. Valor anual: R\$ 1.607.495,88. Assinatura: 10/04/2019. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020. Signatários: Luís Carlos Gomes Carneiro Filho, Procurador-Chefe, pela contratante; João Ricardo de Oliveira, sócio-gerente, pela contratada.

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº 02/19 - PE nº 02/19

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE, §2º, art. 15, Lei 8.666/93; Decreto 7.892/13, homologado pelo Procurador-Chefe, torna público o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (café, açúcar e adoçante) para Sede e PTM de Juazeiro do Norte pelo valor global: R\$ 12.190,98. VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/20.

ALINE NOGUEIRA ALENCAR TAVARES  
Gerente

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE torna público o resultado do PE 02/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo. Vencedora: Lote Único - Material de Consumo - Prisma Distribuidora de Papéis Ltda - EPP, no valor de R\$ 12.190,98. Não havendo manifestação contrária, foi adjudicado o objeto à vencedora.

GIOVANA ROCHA FAÇANHA  
Pregoeira

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 1/2019

PGEA nº 000739.2018.13.900/1. Espécie: TERMO DE COMPROMISSO - PRT13 01/2019; COMPROMISSÁRIOS: PRT-13ª Região/PB e COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ITABAIANA/ITAMARE - CNPJ Nº 12.386.255/0001-13; OBJETO: Coleta de resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB, pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 8 de abril de 2019. JOSÉ MARQUES DE SOUSA; Representante da Cooperativa ITAMARE; CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA; Procurador-Chefe da PRT 13ª Região/PB

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017. Processo: 243.2017.21.900/7 - Contrato Continuo de Manutenção Predial nas Sedes da PRT21/RN. Contratante: MPT / PRT21. Contratada: Releecun Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50. Objeto: Prorrogação e repactuação, vigência de 07/04/2019 a 06/04/2020, alterando o valor do contrato para R\$ 12.059,37 a partir de 01/01/2019. Assinam: Luis Fabiano Pereira, pela contratante, e Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, pela contratada. Data da assinatura: 29/03/2019.

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/04/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2019, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/04/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios inferiores e superiores de água potável, bem como análise da água consumida das dependências do edifício-sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, incluindo fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, conforme especificações do Edital e seus anexos.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA  
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 10/04/2019) 200008-00001-2019NE000036

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.030307/2015-31. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: JDR SERVICES LTDA. - ME; CNPJ: 22.463.530/0001-09. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 3,13% (três inteiros, um décimo e três centésimos por cento), a contar de 1º/1/2019. Valor Mensal Estimado: R\$ 13.138,55 (treze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa. Data da assinatura: 5 de abril de 2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/SG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.161848/15-40. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: JDR SERVICES LTDA. - ME; CNPJ: 22.463.530/0001-09. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 3,387% (três inteiros, três décimos, oito centésimos e sete milésimos por cento), a contar de 1º/1/2019. Valor Mensal: R\$ 44.892,31 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa. Data da assinatura: 5 de abril de 2019.



## Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO  
DE PROCESSOS E INFORMÁTICAS

## SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 10, DE 1º DE ABRIL DE 2019

TC 009.461/2016-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a Empresa CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME (CNPJ: 07.475.067/0001-21) para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do(a) Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) histórico(s) de Débito(s):

R\$ 101.171,00, em 6/6/2008 e Crédito(s): R\$ 2.229,77, em 21/11/2008, atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 1/4/2019: R\$ 181.061,67, em solidariedade com o(s) responsável(is) Walter de Almeida - CPF: 570.174.766-20. O débito decorre das irregularidades detalhadas a seguir: a) Eato gerador do dano ao erário: não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais transferidos por meio da Ordem Bancária 2008OB900425, emitida em 4/6/2008, no âmbito do Convênio 103/2008 (Siafi 624570), que teve por objeto a realização do evento intitulado "11º Encontro do Tronqueirense Ausente", no distrito de Conceição das Tronqueiras, no período de 20 a 22 de junho de 2008; b) Conduta da empresa Carlos Henrique dos Santos - ME (CNPJ 07.475.067/0001-21): emitir a Nota Fiscal 000219, no valor de R\$ 102.450,00, em 19/6/2008, para dar aparência de regularidade à execução do objeto pactuado no Convênio 103/2008 (Siafi 624570), concorrendo para a ocorrência de dano ao erário e c) Dispositivos violados: art. 37, caput c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; arts. 58 a 64 da Lei 4.320/1964; arts. 56 a 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008; e cláusulas terceira, inciso II, alínea "b", sétima e décima primeira segunda do termo do Convênio 296/2008. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 1/4/2019: R\$ 273.711,26; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); e f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e n, art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)) - aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, do(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-Spec-MG ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

M ARYZELY C Q MARIANO  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

## SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2019, celebrado em 8/1/2019 entre o Tribunal de Contas da União por intermédio da Secretaria do TCU no Estado do Pará e a empresa Belém Rio Segurança Eireli, CNPJ nº 17.433.496/0001-90; b) Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do contrato nº 1/2019 firmado entre as partes em 8/1/2019, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, cujo valor mensal passou à quantia de R\$ 21.256,13, correspondente ao percentual de acréscimo de 3,69%; c) Fundamento legal: artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 5º do Decreto 2271/1997 e dos arts. 37 a 41 da IN SLTI/MP nº 2/2008; d) Processo: TC-002.148/2019-6; e) Vigência: 27/1/2019 a 26/7/2021; f) Valor: R\$ 9.073,56; g) Cobertura orçamentária: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, mediante a Nota de Empenho nº 2019NE000007, datada de 4/1/2019, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; h) Signatários: pela Contratante, Arildo da Silva Oliveira - Secretário e, pela Contratada, Victor Souza Flexa - Representante legal.

## SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DE RONDÔNIA

## EDITAL Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2019

TC 015.372/2006-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA CEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.959.996/0001-80, na pessoa de seu representante legal do Acórdão 4696/2018-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ana Arraes, Sessão de 12/6/2018, proferido no processo TC 015.372/2006-1, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres do(s) Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 21/3/2019: R\$ 452.256,22, em solidariedade com o espólio de João Valério da Silva Filho; CPF-095.073.533-72. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 25.000,00 (art. 19, caput e 57, Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 1568/2015-TCU-2ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)) - aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Sec-RO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA  
Secretária

